



Sublevar

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 250, de 18 de agosto de 1.979

Cria a Bandeira Representativa do Município, o Hino Oficial, determina o Dia do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado o modelo da Bandeira do Município de Tabuleiro do Norte - Ceará, assim descrito: Como campo, a tonalidade azul Francês, tendo uma esfera branca salientando os produtos naturais de nossa região, notadamente do nosso Município, que são os Carnaubais e o plantio do Feijão e bem ao centro o mapa do Município enfocando a Sede e os dois Distritos que a ele pertencem: Olho D'água da Bica e Peixe Gordo;

Art. 2º - Igualmente oficializado fica o Hino da Emancipação, ostensivo ao nosso Município, composto por Monsenhor Otávio de Alencar Santiago e música de Fenelon Silva, que a seguir é transcrito na íntegra:

Salve, Salve, torrão sempre amado!
Tabuleiro de belo passado
Os teus filhos te querem exaltado,
Querem ver-te feliz, decantado
O teu sol nasce alegre, sorrindo,
Nos mandando uma benção de luz;
E esta aragem que vem espargindo
Um aroma que enleva e seduz,
São encantos, amor e magia
Que nos encham de tanta alegria!

Almeida

Almeida



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte

Os teus campos tão vastos, fecundos,
Tão amigos e tão dadivosos,
Nos sussurram os segredos profundos
De um presente e porvir primorosos
Tabuleiro, tu bem nos mereces
De noss'alma, feliz, nossas preces.

Recebeste em teu berço um sorriso
Carinhoso da Várgem Maria,
Tu cresceste guardando conciso
O segredo de tua alegria
Em tua fé, Tabuleiro, tua paz,
O progresso a união é que traz

Já souu, Tabuleiro, o clarim
Que anuncia uma bela vitória
Hoje, livre, tu marchas, enfim,
Confiante em teus filhos para a glória!
Nossos filhos lerão tua história
E honrarão de seus pais a memória!

Terra predestinada de Deus,
Ninho amigo de paz e de amor!
Hoje és livre e livre os filhos teus!
Liberdade! bradam todos com ardor,
As campinas, o céu, as florestas
Também vibram em seus hinos e festas.

Art. 3º - Fica estabelecido o Dia 08 de junho como o Dia Comemorativo da Emancipação Política do Município de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte

Paço da Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte - Ceará, em 18 de agosto de 1.979

Pedro Moreira de Almeida
Pedro Moreira de Almeida

- Prefeito Municipal -